



**Portaria n° 0601-001/2020**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 2020060101 2020060102 2020060103  
2020060104

**Ref. Processo n°.** PREGÃO N° 9/2019-014

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial de Estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Maracanã.

O(a) Sr(a) **IVANEY RICARDO DA COSTA LISBOA**, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE VIGIA, CNIT - SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA E COOPERATIVA DE TRANSPORTE R. DO P. RURAL DO ESTADO DO PARÁ como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o servidor **JOSE DIEGO NOGUEIRA BARBOSA**, CPF n° 008.808.852-97, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade



superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARACANÃ - PA, 06 de Janeiro de 2020

**IVANEY RICARDO DA COSTA LISBOA**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTOR (A) DO CONTRATO